



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000043/2020 - 20/07/2020 - Processo Nº 005724/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	17/08/2020
Tipo	ATA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000043/2020**, referente ao Processo nº **005724/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Inicialmente foi verificado que as empresas **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME** e **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29** não protocolaram seus documentos de habilitação, estando **INABILITADAS**, em razão disso **SUGERIMOS** que as secretarias procedam com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por conseguinte foi verificado que **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** e **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** atenderam integralmente ao edital sem ressalvas, estando **HABILITADAS**. **COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA** apresentou seu cartão CNPJ cortado quando da impressão, todavia entendemos que isto não prejudica a análise de sua documentação, estando **HABILITADA**. **MADE INFORMATICA LTDA ME** fez informativo que o item por ela arrematado (item 11) não possuía os selos do **INMETRO** e **PROCEL**, considerando que esta declaração foi exigida no termo de referência, encaminhamos para as secretarias requerentes para manifestação (folha 501) e foi respondido que o alegado pela empresa é correto "(...) as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde não vê objeção quanto a supressão da exigência dos selos **INMETRO** e **PROCEL** no item 11 - fogão industrial, uma vez verificada a ausência dos selos no determinado item do edital", dessa forma a empresa fica **HABILITADA**. **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** teve seu envelope protocolado 1 dia após prazo, e pelo princípio da razoabilidade e da proposta mais vantajosa foi aceito, estando **HABILITADA**, informamos que a empresa fez novo protocolo de documentos, porém o envelope não foi aberto. Informamos que ficam **INABILITADAS** as empresas **MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES - MEI** por apresentar cartão CNPJ de outra empresa e por não comprovar sua condição de **ME/EPP**; **MEIRA.COM SERV EIRELI - ME** por não apresentarem as declarações das alíneas "b" e "c" do item 12.9.5 e **ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP** por não apresentarem a declaração da alínea "c" do item 12.9.5. Em razão das inabilitações descritas, ficam as subsequentes classificadas convocadas, sendo: **CB BICALHO COMERCIO ATACAD. E EMPREEND. EIRELI EPP** nos lotes 08, 15, 17, 18, 20, 22, 31 e **COLMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA** no lote 03, todavia ambas já se encontram habilitadas, não sendo necessária nova remessa de documentações. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000043/2020 - 20/07/2020 - Processo Nº 005724/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	17/08/2020
Tipo	ATA

Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **CB BICALHO COMERCIO ATACAD. E EMPREEND. EIRELI EPP** nos itens **1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 92 , 93 , 94 , 95 , 96 , 99 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 111 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 117 , 118 , 119 , 120 , 121 , 122 , 123 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 138 , 146 , 147 , 148 , 149 , 150 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 157 , 160 , 161 , 162 , 163 , 164 , 165 , 166 , 167 , 173 , 174 , 175 , 176 , 177 , 189 , 190 , 191 , 192 , 193 , 194 , 195 e 196** no valor total de **R\$ 111.240,56** (cento e onze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), **COLMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA** nos itens **98 , 124 , 125 , 126 , 127 , 128 , 129 , 130 , 139 , 140 , 141 , 142 e 143** no valor total de **R\$ 26.680,00** (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais), **MADE INFORMATICA LTDA ME** nos itens **197 , 198 , 199 , 200 e 201** no valor total de **R\$ 2.376,00** (dois mil trezentos e setenta e seis reais), **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** nos itens **22 , 23 , 72 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 79 , 80 , 81 , 82 , 83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 168 , 169 , 170 , 171 e 172** no valor total de **R\$ 11.135,30** (onze mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos) e **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** nos itens **56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 97 , 144 , 145 , 158 , 159 , 178 , 179 , 180 , 181 , 182 , 183 , 184 , 185 , 186 , 187 e 188** no valor total de **R\$ 44.618,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) **itens**. O valor total do certame é de **R\$ 196.049,86** cento e noventa e seis mil quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio